



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santa Teresinha

1

Quinta-feira • 11 de Fevereiro de 2021 • Ano • Nº 1838

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Santa Teresinha publica:

- Decreto Nº 1541/2021.
- Decreto Nº 1542, De 08 De Fevereiro De 2021.
- Decreto Nº 1543, De 08 De Fevereiro De 2021.
- Decreto Nº 1544, De 08 De Fevereiro De 2021.
- Decreto Nº 1545 De 11 De Fevereiro De 2021.
- Portaria Nº 1190 De 08 De Fevereiro De 2021.
- Portaria Nº 1191 De 08 De Fevereiro De 2021.
- Portaria Nº 1192 De 10 De Fevereiro De 2021.
- Portaria Nº 1193 De 10 De Fevereiro De 2021.



A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1541/2021

*“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA
OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA, Estado Federado da Bahia, no uso da atribuição que lhe confere o art. 72, VII da lei Orgânica Municipal, resolve;

N O M E A R:

Art. 1º - LUZIENE GOMES DOS SANTOS, para exercer o cargo em Comissão de Ouvidora Geral do Município, a partir desta data.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 08 de fevereiro de 2021.

AGNALDO FIGUEIREDO ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Ápio Medrado s/n - Centro - Santa Teresinha - Bahia
CEP 44.590.000 - site: www.santateresinha.ba.gov.br Email:
pmst@santateresinha.ba.gov.br
CNPJ: 13.693.650/0001-01 Fone: (75) 3639-2132 Fax (75) 36392141



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

DECRETO Nº 1542, de 08 de fevereiro de 2021.

***“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO
FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”***

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA, Estado Federado da Bahia, no uso da atribuição que lhe confere o art. 72, VII da lei Orgânica Municipal, resolve;

N O M E A R:

GERALDO CARVALHO COSTA, para exercer a função de Fiscal da Vigilância Sanitária na Secretaria Municipal Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, 08 de fevereiro de 2021.

**AGNALDO FIGUEIREDO ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL**

Praça Ápio Medrado s/n - Centro - Santa Teresinha - Bahia
CEP 44.590.000 - site: www.santateresinha.ba.gov.br Email:
pmst@santateresinha.ba.gov.br
CNPJ: 13.693.650/0001-01 Fone: (75) 3639-2132 Fax (75) 36392141



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

DECRETO Nº 1543, de 08 de fevereiro de 2021.

***“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO
FISCAL DOS TRIBUTOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”***

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA, Estado Federado da Bahia, no uso da atribuição que lhe confere o art. 72, VII da lei Orgânica Municipal, resolve;

N O M E A R:

MARCOS JEAN SANTOS NASCIMENTO, para exercer a função de Fiscal dos Tributos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, 08 de fevereiro de 2021.

**AGNALDO FIGUEIREDO ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL**

Praça Ápio Medrado s/n - Centro - Santa Teresinha - Bahia
CEP 44.590.000 - site: www.santateresinha.ba.gov.br Email:
pmst@santateresinha.ba.gov.br
CNPJ: 13.693.650/0001-01 Fone: (75) 3639-2132 Fax (75) 36392141



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

DECRETO Nº 1544, de 08 de fevereiro de 2021.

***“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO
FISCAL DA INFRAESTRUTURA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”***

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA, Estado Federado da Bahia, no uso da atribuição que lhe confere o art. 72, VII da lei Orgânica Municipal, resolve;

N O M E A R:

THIAGO PINHEIRO DOS SANTOS, para exercer a função de Fiscal da Infraestrutura.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, 08 de fevereiro de 2021.

**AGNALDO FIGUEIREDO ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL**

Praça Ápio Medrado s/n - Centro - Santa Teresinha - Bahia
CEP 44.590.000 - site: www.santateresinha.ba.gov.br Email:
pmst@santateresinha.ba.gov.br
CNPJ: 13.693.650/0001-01 Fone: (75) 3639-2132 Fax (75) 36392141



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

DECRETO Nº 1545 de 11 de fevereiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso das Atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, resolve:

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo Municipal nos dias 15 e 16 de fevereiro do corrente ano;

Art.2º - O expediente exclusivamente no dia 17 será a partir das 13hs às 18hs;

Art. 3º- Com referencia aos pontos facultativos, os serviços essenciais como coleta de lixo, limpeza pública, serviços de saúde, segurança pública e outros que em razão da tipicidade dos serviços executados não admitem paralisação, funcionarão normalmente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Santa Teresinha-BA, 11 de fevereiro de 2021.

Agnaldo Figueiredo Andrade
Prefeito Municipal

Praça Ápio Medrado s/n - Centro - Santa Teresinha - Bahia
CEP 44.590.000 - site: www.santateresinha.ba.gov.br Email:
pmst@santateresinha.ba.gov.br
CNPJ: 13.693.650/0001-01 Fone: (75) 3639-2132 Fax (75) 36392141

Portarias



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

PORTARIA n° 1190 de 08 de fevereiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, nos Termos do Artigo n° 72, VII da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- 1) Conceder a pedido Licença SEM REMUNERAÇÃO, por 01 (um) ano retroagindo o seu início ao dia 04/01/2021 a 04/01/2022, a Sr^a. Márcia Maielle dos Santos Sampaio, brasileira, maior, capaz, funcionária deste Município.
- 2) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresinha, 08 de fevereiro de 2021.

**AGNALDO FIGUEIREDO ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL**

Praça Ápio Medrado s/n - Centro - Santa Teresinha - Bahia
CEP 44.590.000 - site: www.santateresinha.ba.gov.br Email:
pmst@santateresinha.ba.gov.br
CNPJ: 13.693.650/0001-01 Fone: (75) 3639-2132 Fax (75) 36392141



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA n° 1191 de 08 de fevereiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, nos Termos do Artigo n° 72, VII da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- 1) Conceder a pedido **Licença Prêmio**, por 03 (três) meses retroagindo o seu início ao dia 13/01/2021 a 13/04/2021, a Sr^a. Luana Roberta de Jesus Pereira, brasileira, maior, capaz, funcionária deste Município.
- 2) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresinha, 08 de fevereiro de 2021.

AGNALDO FIGUEIREDO ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Ápio Medrado s/n - Centro - Santa Teresinha - Bahia
CEP 44.590.000 - site: www.santateresinha.ba.gov.br Email:
pmst@santateresinha.ba.gov.br
CNPJ: 13.693.650/0001-01 Fone: (75) 3639-2132 Fax (75) 36392141



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

PORTARIA n° 1192 de 10 de fevereiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, nos Termos do Artigo n° 72, VII da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- 1) Conceder LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO por um período de 02 (dois) anos começando 11 de fevereiro de 2021 e terminando em 11 de fevereiro de 2023, ao Sr. Genivaldo dos Santos Dunda, brasileiro, maior, capaz, funcionário deste Município.
- 2) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de fevereiro de 2021, Santa Teresinha/BA.

**AGNALDO FIGUEIREDO ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL**

Praça Ápio Medrado s/n - Centro - Santa Teresinha - Bahia
CEP 44.590.000 - site: www.santateresinha.ba.gov.br Email:
pmst@santateresinha.ba.gov.br
CNPJ: 13.693.650/0001-01 Fone: (75) 3639-2132 Fax (75) 36392141



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 1193 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, nos Termos do Artigo nº 72, VII da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Leidiane de Jesus Oliveira Cruz, para exercer a função de Secretária Escolar no Colégio Municipal Professora Marlene Terezinha Souza Sales Ribeiro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito de Santa Teresinha, 10 de fevereiro de 2021.

**AGNALDO FIGUEIREDO ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL**

Praça Ápio Medrado s/n - Centro - Santa Teresinha - Bahia
CEP 44.590.000 - site: www.santateresinha.ba.gov.br Email:
pmst@santateresinha.ba.gov.br
CNPJ: 13.693.650/0001-01 Fone: (75) 3639-2132 Fax (75) 36392141